



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

www.sjbelavista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 02 DE JULHO DE 2020

*“Dispõe sobre a autorização ao executivo a
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, e dá outras providências.”*

PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta à deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme segue:

02.08.01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 205 R\$ 286.500,00

Artigo 2º. - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes do **Contrato de Repasse OGU nº 889148/2019 – Operação 1066261-75**

**– Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica nos seguintes bairros:
Alto da Juventude, Centro e Vila Maria, pela Caixa Econômica Federal.**

Artigo 3º – Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2020, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José da Bela Vista, 02 de Julho de 2020.

Paulo César Lopes do Nascimento

PREFEITO MUNICIPAL